

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 006/01**

**“Dispõe sobre a alteração do
Regimento Interno, que
menciona”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo. No uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Fica acrescido ao artigo 202, do Título XIV – “Da Polícia Interna” o parágrafo que se segue:

Artigo 202 – omissis
.....

“Par. 5º - A Presidência promoverá as providências necessárias para o cumprimento das disposições mencionadas, implantando sistemas detectores de metais, segurança patrimonial e organizacional.”

2º - A presente **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 11 de junho de 2001.

**José Irineu de Souza
VEREADOR**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDEÇÃO

*Parecer ao Projeto
De Resolução nº 006/01*

*Da autoria do Nobre vereador José Irineu de Souza,
pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto
em tela que Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno que menciona;*

*Pretende o nobre vereador na apresentação do referido
Projeto implantar sistemas detectores de metais nesta Casa Legislativa, visando dar
maior proteção aos que aqui freqüentam.*

Encontra-se o mesmo formalmente regular.

*Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a
sua apreciação.*

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001.

***Marco Antonio de Souza
“Marquinho Souza”
VEREADOR***

***Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO***

***Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
MEMBRO***

***RESOLUÇÃO
Nº 006/01***

***“Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno
que menciona”***

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 202, do Título XIV – “Da Polícia Interna” o parágrafo que se segue:

Artigo 202 – omissis
.....

“Par. 5º - A Presidência promoverá as providências necessárias para o cumprimento das disposições mencionadas, implantando sistemas detectores de metais, segurança patrimonial e organizacional.”

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 27 de junho de 2001.

***José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE***

Certifico Ter publicado e afixado em lugar de costume a presente RESOLUÇÃO